Of. nº 1456/17-SG.

Esteio, 16 de novembro de 2017.

Exmo. Sr. Leonardo Pascoal,

Prefeito Municipal de Esteio,

Paço Municipal Clodovino Soares,

Nesta Cidade.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal, acolhendo proposição do Vereador Ari da Center, aprovada em Sessão Ordinária do dia 14 de novembro, encaminha a Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei em anexo, que “Inclui como atividade curricular o ensino de educação para o trânsito nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”. para que seja analisada a possibilidade de retornar a esta Casa, na forma de Projeto de Lei. A justificativa segue junto ao anteprojeto.

Sem mais e na expectativa da boa acolhida, enviamos votos de consideração e apreço.

Felipe Costella,

Presidente.

